



DISPENSA N.º 104/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de revisão programada para o veículo descrito no item 2 deste Termo.
- 1.2.** O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, uma vez que sua descrição pode ser definida objetivamente por meio de parâmetros usuais de mercado.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

Veículo: VW Saveiro Robust

Placa: SUR-4E14

Modelo: Robust

Ano: 2024/2025

ITEM	QUANT.	PEÇAS/MATERIAIS
01	01	Revisão 30.000 km (terceira)

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Fundamentação:** A presente contratação enquadra-se como dispensa de licitação em razão do valor, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (para serviços de valor inferior ao limite legal estabelecido), combinado com a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) prevista no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a reduzida complexidade e baixa materialidade do objeto.
- 3.2. Descrição da Necessidade da Contratação:** A presente contratação fundamenta-se na necessidade indispensável de realização da terceira revisão programada (30.000 km) do veículo oficial VW Saveiro Robust, placa SUR-4E14, ano/modelo 2024/2025, pertencente à frota da autarquia. A execução dos serviços em concessionária ou oficina autorizada/especializada é essencial para assegurar o pleno funcionamento do veículo, garantir a manutenção da garantia de fábrica fornecida pelo fabricante e assegurar a continuidade do atendimento aos serviços públicos essenciais prestados à municipalidade.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

- 4.1.** O julgamento será efetuado pelo “MENOR PREÇO GLOBAL” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1.** A solução compreende a prestação continuada de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva veicular, abrangendo o fornecimento de mão de obra qualificada e a aplicação de peças/materiais originais ou genuínos necessários para a terceira revisão obrigatória de 30.000 km do veículo VW Saveiro.

A execução ocorrerá nas instalações da oficina da contratada situada em um raio máximo de até 20 (vinte) quilômetros da sede da autarquia, otimizando os custos logísticos de deslocamento e minimizando o tempo de indisponibilidade do bem. A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho (substitutiva do instrumento de contrato, nos termos do Art. 95, I da Lei 14.133/2021 e do Termo de Referência), garantindo a cobertura total dos serviços prestados e das peças aplicadas.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1.** O prazo máximo para execução do serviço será de 3 (três) dias úteis, a contar da data da entrega do veículo na oficina da contrada.

7. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1.** Visando à eficiência, à economicidade e à continuidade do serviço público, os serviços serão executados nas instalações da oficina da contratada, a qual deverá situar-se em um raio de até 20 (vinte) quilômetros da sede da autarquia. A fixação desse limite geográfico justifica-se por razões logísticas e orçamentárias, tendo em vista que o deslocamento ou eventual guinchamento de um veículo por distâncias superiores geraria custos de transporte desproporcionais ao vulto econômico da presente contratação direta (baixa materialidade). Dessa forma, distâncias maiores mitigariam a vantagem econômica obtida e prolongariam o tempo de indisponibilidade do veículo, prejudicando o atendimento à municipalidade.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo da nota fiscal.



9. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.
- 9.2.** O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.3.** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.
- 9.4.** A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.
- 9.5.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 10.1.** As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

- 10.2.1.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 10.2.2.** Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;
- 10.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

11. SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1.** Não será admitida em virtude da natureza do objeto.

12. GARANTIA DO OBJETO

- 12.1.** A garantia deve cobrir todos os serviços realizados, as peças e componentes substituídos.
- 12.2.** A contratada deve se comprometer a corrigir quaisquer problemas cobertos pela garantia sem custo adicional para o contratante, em até 10 (dez) dias corridos.

13. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

- 13.1.** A nota de empenho substituirá o contrato para entrega dos produtos por se tratar de entrega imediata.

14. FISCALIZAÇÃO

- 14.1.** O **SAMAE** poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

15. ESTIMATIVA

- 15.1.** Foram utilizados como metodologia, critérios e parâmetros para obtenção de preços de referência os estabelecidos no Ato Normativo nº 13/2024.

Item	Qtde.	Descrição	VI unit. máximo	Total máximo
01	01	Anel bujão carter	24,36	24,36
02	01	Elemento filtro ar	185,21	185,21
03	01	Filtro ar condicionado	86,34	86,34
04	01	Filtro de combustível	41,16	41,16
05	01	Filtro de combustível canister	78,95	78,95
06	01	Filtro de óleo	155,50	155,50
07	4,5	Óleo de motor	98,12	441,54
08	01	Parafuso bujão carter	10,07	10,07
09	01	Pastilha de freio	784,59	784,59
10	-	Prestação de serviços	455,00	455,00

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1.** As despesas para atender a esta dispensa estão programadas através da seguinte dotação orçamentária.

- I. Gestão/Unidade: 14
- II. Fonte: 4
- III. Programa de Trabalho: 17.512.5007.2308
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
- V. PI: 24 e 27

17. OUTRAS INFORMAÇÕES



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

- 17.1.** A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada com fulcro no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade do objeto e o seu reduzido montante econômico. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, cujo rito simplificado autoriza a supressão dessa etapa de planejamento. Em observância aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, a produção do documento neste caso concreto geraria um formalismo desproporcional, sem ganho substancial para o planejamento da demanda.

Tietê/SP, 26 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SAMAE - TIETÊ